

**DECRETO 787, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

MODIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 751, DE 17  
DE SETEMBRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais,  
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, "a", do art. 91 da Lei Orgânica  
Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº  
751, de 17 de setembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º [...]*

*§2º - É competente para receber e (in)deferir requisições de indenização de transporte o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) qual avaliará o interesse da administração na concessão e a conformidade da quilometragem estimada pelo requerente com a realidade.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 14 de março de 2019.

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal**

Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal